



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Ueste Nº 10801

de 10/08/22 PL

foyce Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Caletônicos Nº 2640

de 09/08/22 PL

foyce Visto

TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO N.º 2021135/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Processo LC n.º 120 - Homologado em 31/08/2021

Objeto: Contratação de empresa(s) para disponibilização de profissionais para as diversas oficinas que são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, celebrado em 31 de agosto de 2021 entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Leomar Rohden, e a empresa **ILSE IRENE KOTZ - MEI**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da cláusula quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme contrato original, o valor mensal a ser pago fica corrigido monetariamente em 10,12% conforme índice oficial do INPC dos últimos 12 meses, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela abaixo:

ITEM	QNTDE	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
03	12	Oficina Artes visuais e criatividade: Profissional para Ministras aulas de artes, para usuários do SCFV – Projeto Piá Luz Do Futuro e usuários atendidos pelos serviços da Assistência social junto aos demais equipamentos, desenvolvendo diversas técnicas de pintura, desenhos, esculturas, artesanatos (Bordado em Vagonite, Bordado em Chinelo, Artesanato em E.V.A, Crochê, Ponto Cruz, Ponto Russo, Decoupage, Ponto Oitinho, Bordado em fita, Arte Francesa e/ou Cartonagem, tricô, Arte em feltro, Patchwork, Escultura em argila e Biscuit, decoupage, confecção de bonecas,) desenvolvendo a percepção, a emoção, a inteligência, a coordenação motora fina e a criatividade, através de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas capazes de envolver e cativar a criança e adolescente ou usuário para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral, incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a	5.232,90	62.794,80

R
D



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		<p>serem utilizados no seu desenvolvimento.</p> <p>A empresa também deverá estar à disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/ Coordenação do serviço.</p> <p>Carga horária mínima de 32 horas semanais de atividades/aulas.</p> <p>Carga horária mínima de 144 horas mensais de atividades/ aulas.</p> <p>O profissional responsável por ministrar a oficina deverá apresentar qualificação Mínima : ensino médio completo ou magistério, apresentar certificação que comprove qualificação em pelo menos 06 dessas áreas (carga horária mínima de 40 h em cursos) : Pintura em tecido, Pintura em tela, Decoupage, Arte Francesa, Patchwork, Biscuit, Crochê, Macramê, tricô, Bordado em Vagonite, Bordado em Chinelo, Artesanato em E.V.A, Ponto Cruz, Ponto Russo, Ponto Oitinho, Bordado em fita, Cartonagem, Arte em feltro, Escultura em argila, confecção de brinquedos com material reciclado, confecção de bonecas, customização de roupas.</p>		
--	--	--	--	--

Paragrafo único: Pela prorrogação do prazo e consequente reequilíbrio, o impacto sobre o contrato para esta prorrogação será de R\$ 62.794,80 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824314506004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.65.99 – 2701– Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis do Ensino– Fonte 505

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824314506005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.39.65.99 – 4603 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis do Ensino– Fonte 505

3.3.90.39.65.99 – 4612 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis do Ensino– Fonte 934

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 09 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


ILSE IRENE KOTZ - MEI - CONTRATADO
ILSE IRENE KOTZ



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021135/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

PARECER JURÍDICO Nº 137/2022

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

CONTRATO Nº: CONTRATO N.º 2021135/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC da contratação

RELATÓRIO: A **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada **ILSE IRENE KOTZ** MEI, tendo como objeto O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa(s) para disponibilização de profissionais para as diversas oficinas que são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Município de Pato Bragado – PR, conforme condições e quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	QUANT.	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
03	12	MENSAL	Oficina Artes visuais e criatividade: Profissional para Ministrar aulas de artes, para usuários do SCFV – Projeto Piá Luz Do Futuro e usuários atendidos pelos serviços da Assistência social junto aos demais equipamentos, desenvolvendo diversas técnicas de pintura, desenhos, esculturas, artesanatos (Bordado em Vagonite, Bordado em Chinel, Artesanato em E.V.A, Crochê, Ponto Cruz, Ponto Russo, Decoupage, Ponto Oitinho, Bordado em fita, Arte Francesa e/ou Cartonagem, tricô, Arte em feltro, Patchwork, Escultura em argila e Biscuit, decoupage, confecção de bonecas,) desenvolvendo a percepção, a emoção, a inteligência, a coordenação motora fina e a criatividade, através de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas capazes de envolver e cativar a criança e adolescente ou usuário para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu	4.752,00	57.024,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021135/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

			<p>desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral, incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento.</p> <p>A empresa também deverá estar à disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados, mediante a convocação da Direção/Coordenação do serviço.</p> <p>Carga horária mínima de 32 horas semanais de atividades/aulas.</p> <p>Carga horária mínima de 144 horas mensais de atividades/ aulas.</p> <p>O profissional responsável por ministrar a oficina deverá apresentar qualificação Mínima : ensino médio completo ou magistério, apresentar certificação que comprove qualificação em pelo menos 06 dessas áreas. (carga horária mínima de 40 h em cursos) : Pintura em tecido, Pintura em tela, Decupagem, Arte Francesa, Patchwork, Biscuit, Crochê, Macramê, tricô, Bordado em Vagonite, Bordado em Chinelo, Artesanato em E.V.A, Ponto Cruz, Ponto Russo, Ponto Oitinho, Bordado-em-fita, Cartonagem, Arte em feltro, Escultura em argila, confecção de brinquedos com material reciclado, confecção de bonecas, customização de roupas.</p>		
--	--	--	--	--	--

O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa, motivação, concordância do contratado, orçamentos de outros fornecedores.

Em resumo, é o relatório.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021135/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual de prestação de serviços contínuos por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2018153/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018.

A Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, temos que o presente contrato tinha vigência inicial de 12 (doze) meses, conforme cláusula quinta do contrato, tendo sido firmado em 31 de Agosto de 2021, com início de vigência na data da assinatura:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

Portanto, o presente requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo termo. Desse modo, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se referem o artigo 57, inciso II, antes descrito. Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como o relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Quanto ao pedido de reajuste no valor da contratação, existe também possibilidade de reajuste do valor legalmente previsto, desde que previsto contratualmente:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021135/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Em análise do contrato, temos que está expressamente previsto por meio do INPC, conforme Cláusula sexta:

CLÁUSULA SEXTA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O prazo de prestação de serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93.

O valor mensal poderá ser corrigido anualmente pelos mesmos índices dos reajustes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que o vier substituir.

Assim, conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, os contratados mantêm-se aptos a contratar com a Administração, estando também presente concordância do contratado em prorrogar sua contratação. Os valores serão reajustados na forma prevista contratualmente, há orçamentos de outros empresários do ramo, estando demonstrada a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pelos contratados.

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

CONCLUSÃO:

Fica demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente. Há que se proceder à verificação do interesse na renovação pela contratada.

Portanto, tratando-se de objeto de prestação de serviço de natureza contínua e permanente, ou seja, está sempre posto à disposição da Administração Pública e prestado conforme a sua necessidade, no qual há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação,



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021135/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

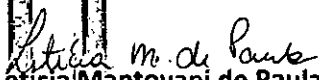
há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, entendo que não há óbice à prorrogação do contrato.

PARECER:

Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressalvados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, esta Procuradoria, **OPINA FAVORAVELMENTE** à formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, estendendo-se por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado pelo INPC do CONTRATO N.º 2021135/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e ILSE IRENE KOTZ - MEI, condicionada sempre à disponibilidade orçamentária.

Este é o parecer.

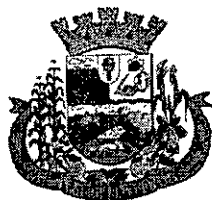
Pato Bragado – PR, 5 de agosto de 2022.


Leticia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No. Processo : 2022/08/002261
Data Protoc.: 02/08/22
Requerente : ARLETE M. G. SCHNEIDER
CPF.....: 005.015.389-76
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro : Avenida Willy Barth
Complem. :
Fone.....: 45 3282-1982
Cep: 85948000

Sumula: REQUER ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES E REAJUSTE/REEQUILIBRIO; REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021135/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021; CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
02.08.2022	Solicitação - Cristiane

Patiane Medin
Assinatura Requerente

2022/08/002261. Data: 02/08/2022
17-PROTOCOLO Hora: 09:19:33
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.: ARLETE M. G. SCHNEIDER
CPF/CNPJ...: 00501538976
SUMULA:
REQUER ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES E REAJUSTE/REEQUILIBRIO; REFE RENTE AO CONTRATO Nº 2021135/2021; TO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA E GESTORA GERAL DE CONTRATOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

REFERENTE AO CONTRATO:

CONTRATO N.º 2021135/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021
Processo LC n.º 120 - Homologado em 31/08/2021.

OBJETO: Oficina Artes visuais e criatividade: Profissional para Ministrar aulas de artes, para usuários do SCFV – Projeto Piá Luz Do Futuro e usuários atendidos pelos serviços da Assistência social junto aos demais equipamentos, desenvolvendo diversas técnicas de pintura, desenhos, esculturas, artesanatos (Bordado em Vagonite, Bordado em Chinelo, Artesanato em E.V.A, Crochê, Ponto Cruz, Ponto Russo, Decoupage, Ponto Oitinho, Bordado em fita, Arte Francesa e/ou Cartonagem, tricô, Arte em feltro, Patchwork, Escultura em argila e Biscuit, decoupage, confecção de bonecas,) desenvolvendo a percepção, a emoção, a inteligência, a coordenação motora fina e a criatividade, através de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas capazes de envolver e cativar a criança e adolescente ou usuário para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral , incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento. A empresa também deverá estar à disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/ Coordenação do serviço. Carga horária mínima de 32 horas semanais de atividades/aulas. Carga horária mínima de 144 horas mensais de atividades/aulas. O profissional responsável por ministrar a oficina deverá apresentar qualificação



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Mínima : ensino médio completo ou magistério, apresentar certificação que comprove qualificação em pelo menos 06 dessas áreas (carga horária mínima de 40 h em cursos) : Pintura em tecido, Pintura em tela, Decoupage, Arte Francesa, Patchwork, Biscuit, Crochê, Macramê, tricô, Bordado em Vagonite, Bordado em Chinelo, Artesanato em E.V.A, Ponto Cruz, Ponto Russo, Ponto Oitinho, Bordado em fita, Cartonagem, Arte em feltro, Escultura em argila, confecção de brinquedos com material reciclado, confecção de bonecas, customização de roupas.

CONTRATADA: : ILSE IRENE KOTZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.305.175/0001-75, com sede à Rua Florianópolis, nº1132, Centro, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, Fone: (45) 9926-9412, neste ato representada pela senhora Ilse Irene Kotz, portadora da Cédula de Identidade nº 3.611.456- 8, inscrita no CPF sob o n.º 498.906.469-00, residente e domiciliada em Pato Bragado - PR.

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$

REAJUSTE/REEQUILIBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS

Item 03 - : Oficina Artes visuais e criatividade: Profissional para Ministrar aulas de artes, para usuários do SCFV – Projeto Piá Luz Do Futuro e usuários atendidos pelos serviços da Assistência social junto aos demais equipamentos, desenvolvendo diversas técnicas de pintura, desenhos, esculturas, artesanatos (Bordado em Vagonite, Bordado em Chinelo, Artesanato em E.V.A, Crochê, Ponto Cruz, Ponto Russo, Decoupage, Ponto Oitinho, Bordado em fita, Arte Francesa e/ou Cartonagem, tricô, Arte em feltro, Patchwork, Escultura em argila e Biscuit, decoupage, confecção de bonecas,) desenvolvendo a percepção, a emoção, a inteligência, a coordenação motora fina e a criatividade, através de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas capazes de envolver e cativar a criança e adolescente ou usuário para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral , incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento. A empresa também deverá estar à disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/ Coordenação do serviço. Carga horária mínima de 32 horas semanais de atividades/aulas. Carga horária mínima de 144 horas mensais de atividades/ aulas. O profissional responsável por ministrar a oficina deverá apresentar qualificação Mínima : ensino médio completo ou magistério, apresentar certificação que comprove qualificação em pelo menos 06 dessas áreas (carga horária mínima de 40 h em cursos) : Pintura em tecido, Pintura em tela, Decoupage, Arte Francesa, Patchwork, Biscuit, Crochê, Macramê, tricô, Bordado em Vagonite, Bordado em Chinelo, Artesanato em E.V.A, Ponto Cruz, Ponto Russo, Ponto Oitinho, Bordado em fita, Cartonagem, Arte em feltro, Escultura em argila, confecção de brinquedos com material reciclado, confecção de bonecas, customização de roupas.

Carga horária mínima de 32 horas semanais de atividades/aulas. Carga horária mínima de 144 horas mensais de atividades/ aulas.

VALOR MENSAL : R\$ 4.752,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

- A contratada atende às condições previamente estabelecidas por esta secretaria;
- As obrigações contratuais foram regularmente cumpridas;
- A Contratada vem executando os serviços satisfatoriamente e em plena concordância com o Processo Licitatório, cumprindo desta forma o contrato em todas as suas cláusulas e condições, não havendo a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório por esta prefeitura para a contratação dos mesmos serviços nas mesmas condições, sempre visando a garantia dos princípios de qualidade e economicidade.

O **princípio da economicidade** vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

A fim de garantir esse princípio, foi realizada pesquisa de preços na região, junto a plataforma BLL Compras a fim de estudar a viabilidade de renovação contratual ou ainda a possibilidade de realizar um novo processo Licitatório.

OBS: Todos os processos licitatórios informados seguem um padrão de pesquisa quanto ao objeto similar e processos realizados nos últimos 03 meses. (seguem os relatórios da Plataforma BLL em anexo)

Cotação 01 : Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR - valor unitário Final /hora : R\$ 45,00

Cotação 02 : Prefeitura Municipal de Toledo – PR – valor unitário Final /hora: R\$ 84,02

Cotação 03 : Prefeitura Municipal de Lindoeste – PR – Valor unitário final/ hora: R\$ 34,50

Cotação atual da Hora/aula Contrato CONTRATO N.º 2021135/2021 R\$: 33,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Tendo em vista que atualmente o valor fixado da hora/aula é R\$ 33,00 de acordo com CONTRATO N.º 2021135/2021, sendo o menor valor apresentado em comparativo as cotações pesquisadas, e tendo em vista o parecer favorável da contratada quando indagada quanto a realização de procedimento de solicitação de aditivo de prazo, solicitamos a prorrogação do referido contrato para o período de mais 12 meses, e aplicação do reequilíbrio financeiro nos termos do Contrato em questão, pois ficou explícita a viabilidade da prorrogação.

Apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que a Contratada apresenta menor valor hora/aula.
- Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, pois não implica em mudanças estruturais;
- Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que a contratada é habilitada e foi qualificada para tal.
- Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem 12 (doze) meses, a sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal citado.
- A contratada possui capacidade técnica e qualificação para execução do objeto também observando os preceitos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, através de oficina de costura associando o campo da Proteção Social Básica, que busca prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Portanto, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais permitem o aditamento contratual.

Assim sendo, solicitamos que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto por se tratar de um serviço de Extrema importância para a Secretaria municipal de Assistência Social.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º: 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.1500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA 3.3.90.39.65.99 – 6980 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis – Fonte 050 02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.1500.6.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 3.3.90.39.65.99 – 6964 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis – Fonte 934 3.3.90.39.65.99 – 7717 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis – Fonte 050.

Nome do Fiscal do Contrato: Tatiane Regina Medin Follmer

CPF: 046.338.449- 03 e-mail: assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br.

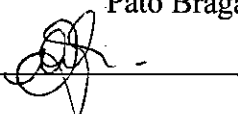
Assinatura: Tatiane R. Medin

Nome do Gestor do Contrato: Cristiane Arnold

CPF:059.536.049-12 e-mail: cristiane@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: Cristiane Arnold Recebido em: 02/08/22

Pato Bragado, 26 de Julho de 2022.


Secretário Municipal de Assistência Social
Pato Bragado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
TOLEDO-PR**

Item: 1 Unidade: Horas / Aula Marca: não se aplica Modelo: não se aplica
 Descrição: Oficina de Artes Visuais - Nível I, II e III, de 03 a 12 anos
 (material e instrutor).
 Quantidade: 160 **Valor Unit.: 84,02** **Valor Total: 13.443,20**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA	039 08.843.051/0001-97	85,35	84,02	Sim
2 IMPACTO EIRELI	014 05.306.560/0001-92	85,35	85,35	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LUIZ CARLOS MENON	091 11.567.863/0001-61	85,35	84,03	Sim

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 21/07/2022 09:04:17
OFICINA DE ARTE CIRCENSE - NÍVEL I, II E III (MATERIAL E INSTRUTOR) - ESCOLAS**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Horas / Aula Marca: Própria Modelo: Própria
 Descrição: Oficina de Arte Circense - Nível I, II e III, de 03 a 12 anos
 (material e instrutor).
 Quantidade: 387 **Valor Unit.: 69,97** **Valor Total: 27.078,39**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IVAN ZANETTE EIRELI	039 22.095.385/0001-50	70,00	69,97	Sim
2 M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA	003 08.843.051/0001-97	73,48	73,00	Sim
3 IMPACTO EIRELI	094 05.306.560/0001-92	73,48	73,48	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LUIZ CARLOS MENON	072 11.567.863/0001-61	73,48	69,96	Sim

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 21/07/2022 09:04:17
OFICINA DE ARTE CIRCENSE - NÍVEL I, II E III (MATERIAL E INSTRUTOR) - CIPE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Horas / Aula Marca: Própria Modelo: Própria
 Descrição: Oficina de Arte Circense - Nível I, II e III, de 03 a 12 anos
 (material e instrutor).
 Quantidade: 152 **Valor Unit.: 69,98** **Valor Total: 10.636,96**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IVAN ZANETTE EIRELI	045 22.095.385/0001-50	70,00	69,98	Sim
2 M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA	064 08.843.051/0001-97	73,48	73,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PR
CÉU AZUL-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
Processo Administrativo Nº 135/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DOUGLAS DE MATTIA
Data de Publicação: 24/05/2022 11:22:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/06/2022 09:15:42

1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: hr	Marca: M	Modelo: M
Descrição: Serviços de instrutor - aulas de crochê, tricô, pintura em tela e tecido e bordados em geral, através de instrutor com experiência comprovada na área			
Quantidade: 208	Valor Unit.: 45,00		Valor Total: 9.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUIZ CARLOS MENON	008	11.567.863/0001-61	10.400,00	9.359,99	Sim
2 ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME	087	27.022.704/0001-11	9.360,00	9.360,00	Sim
3 QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL	060	10.728.273/0001-00	10.400,00	10.400,00	Sim
4 JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	023	18.253.127/0001-88	10.400,00	10.400,00	Sim
5 CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -ME	031	16.921.417/0001-27	43.264,00	43.264,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 27/06/2022 09:15:42

2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: hr	Marca: M	Modelo: M
Descrição: Serviços de instrutor - aulas de artes marciais, através de instrutor com experiência comprovada na área			
Quantidade: 416	Valor Unit.: 50,00		Valor Total: 20.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LUIZ CARLOS MENON	095	11.567.863/0001-61	20.800,00	20.799,99	Sim
2 JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	051	18.253.127/0001-88	20.800,00	20.800,00	Sim
3 QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL	015	10.728.273/0001-00	20.800,00	20.800,00	Sim
4 ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME	029	27.022.704/0001-11	20.800,00	20.800,00	Sim
5 CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS -ME	030	16.921.417/0001-27	173.056,00	173.056,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE - PR
LINDOESTE-PR

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 06/06/2022 15:15:25
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: HS	Marca: serviço	Modelo:
Descrição: INSTRUTOR DE ARTESANATO			
Quantidade: 768	Valor Unit.: 34,50	Valor Total: 26.496,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LOIVA ANGELA DE VARGAS	005	18.855.482/0001-27	55,00	34,50	Sim
2 JORGE NICOLAU 54573521968	089	24.069.459/0001-00	55,41	50,00	Sim
3 JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA	076	18.253.127/0001-88	55,41	55,41	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: SILVIO DE SOUZA



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DE : SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA : : ILSE IRENE KOTZ - MEI**

SOLICITAÇÃO

Assunto: solicitação de manifestação de interesse quanto a continuidade de fornecimento de prestação de serviços.

Tendo em vista a aproximação do vencimento do contrato que visa o fornecimento de Oficina Artes visuais e criatividade: junto ao CCCA , CONTRATO N.º 2021135/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 Processo LC n.º 120 - Homologado em 31/08/2021, venho solicitar à empresa que manifeste seu interesse quanto ao aditamento de prazo por mais 12 meses visando a continuidade na prestação dos serviços no prazo de 7 dias a contar do recebimento deste.

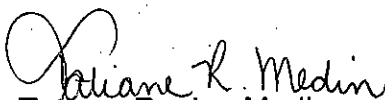
Sem mais para o momento solicitamos que manifeste seu interesse, caso seja em dar continuidade solicitamos que nos envie a resposta por escrito acompanhada das seguintes negativas :

- CND ESTADUAL, CND FEDERAL, CND MUNICIPAL, CND TRABALHISTA, CND FGTS, CND CONCORDATA OU FALÊNCIA, CARTÃO CNPJ E CONTRATO SOCIAL)

Desta forma aguardamos a resposta deste acompanhada da documentação para que possamos providenciar a renovação do contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Tatiane Regina Medin
Fiscal de Contratos
Secretaria de Assistência social

DE: ILSE IRENE KOTZ – MEI

PARA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO

Eu, Ilse Irene Kotz, proprietária de ILSE IRENE KOTZ – MEI, CNPJ nº 24.305.175/0001-75, venho através deste declarar o interesse em aditamento de prazo com reajuste de valor de acordo com o índice INPC, por mais 12 meses do CONTRATO nº 2021135/2021, Tomada de Preços nº 005/2021, Processo LC nº 120 – Homologado em 31/08/2021 para continuidade do fornecimento de prestação de serviços da Oficina de Artes Visuais e Criatividade, firmado entre a minha empresa e o Município de Pato Bragado.

Pato Bragado, 25 de julho de 2022.



ILSE IRENE KOTZ – MEI

CNPJ: 24.305.175/0001-75

ILSE IRENE KOTZ - MEI

CNPJ.24.305.175/0001-75

FONE (45) 9 9926-9412

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

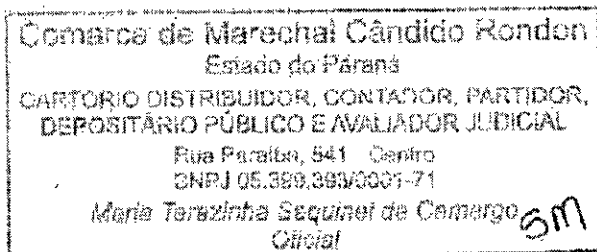
CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ILSE IRENE KOTZ 49890646900 – inscrita no CNPJ sob nº 24.305.175/0001-75, com sede na Rua Florianópolis, n.º 1132, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 26 de julho de 2022.



MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:05-00171
399393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
Dados: 2022.07.26 17:03:04 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ILSE IRENE KOTZ 49890646900
CNPJ: 24.305.175/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:31 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2023.

Código de controle da certidão: **3FD9.1B9A.A454.CDEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.305.175/0001-75

Razão Social: ILSE IRENE KOTZ

Endereço: RUA FLORIANOPOLIS 1132 CENTRO / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2022 a 10/08/2022

Certificação Número: 2022071201553253033605

Informação obtida em 25/07/2022 10:47:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



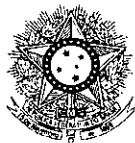
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.305.175/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2016
NOME EMPRESARIAL ILSE IRENE KOTZ 49890646900		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FLORIANOPOLIS	NÚMERO 1132	COMPLEMENTO *****
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SALADOEMPREENDEDOR@PATOBRAGADO.PR.GOV.BR	
TELEFONE (45) 9926-9412		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2022 às 10:50:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILSE IRENE KOTZ 49890646900 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.305.175/0001-75

Certidão n°: 23497857/2022

Expedição: 25/07/2022, às 10:55:20

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ILSE IRENE KOTZ 49890646900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.305.175/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

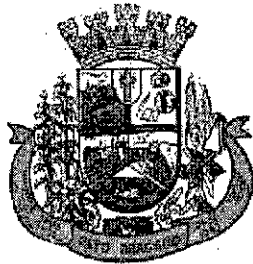
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1714/2022

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ILSE IRENE KOTZ 49890646900
CPF/CNPJ: 24.305.175/0001-75

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 25 de Julho de 2022

Número de Autenticidade: 491417258491417



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027353964-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.305.175/0001-75**

Nome: **ILSE IRENE KOTZ 49890646900**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Valor
ECONÔMICO

Índice	Período	No mês	12 meses
IPCA - %	jul/22	-0,68	10,07
INPC - %	jul/22	-0,60	10,12
IPCA-15 - %	jul/22	0,13	11,39
IPC Fipe - %	jul/22	0,16	10,73
IGP-M - %	jul/22	0,21	10,08
IGP-DI - %	jul/22	-0,38	9,13
IGP-10 - %	jul/22	0,60	10,87

Fontes: IBGE, Fipe e FGV. Elaboração: Valor Data